



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 196 de 01 de outubro de 1984.

Suplementa Dotação no valor de Cr\$...
4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos
mil cruzeiros), e dar outras providên -
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983, combinada com a Lei nº 156 de 24 de julho de 1984, artigo 1º, parágrafos 3º e 4º, nos Termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal

Cr\$ 4.200.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílio da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e Secretaria da Educação e Cultura do Estado, para Pagamento de Professores.

Artigo 3º O presente decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de outubro de 1984.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO